

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 13 de agosto de dois mil e vinte e um, às 08h30, por meio da ferramenta de reuniões on-line "Google meet" - link <https://meet.google.com/pyh-wgrs-aad> contou com a participação de conselheiros e ouvintes, conforme registro de imagens das telas, às folhas 8 frente. Justificaram a ausência as Conselheiras: Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado -Titular; Adauto Douglas Parre – Titular e Paulo Fernando de Almeida - Titular. A Presidente do CMDCA Alda Maria Carrara agradece pela presença e participação de todos. Declara aberta a reunião fazendo a leitura da pauta: **01 - Deliberações: 1.1 – Aprovação das atas das Reuniões Ordinária de 16 de julho de 2021 e Extraordinária de 30 de julho de 2021; 1.2 – Renovação Registro – Entidade Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social – NAA; 1.3 – Editais de Chamamento Público destinado às: Organizações de Acolhimento e Organizações registradas no CMDCA; 2 – Apresentação dos projetos financiados pelo FMDCA; 3 – Apresentação Setembro Dourado, mês da prevenção do Câncer Infantil – GRENDACC; 4 – Apresentação do Território São Camilo – Descentralizada; 5 – Apresentação de dados dos Conselhos Tutelares; 6 – Informes Gerais.** Seguindo para o item de pauta **01 – Deliberações: 1.1 – Aprovação das atas da Reunião Ordinária de 16 de julho de 2021 e da Reunião Extraordinária de 30 de julho de 2021** foram aprovadas por unanimidade. Seguindo para o item da pauta **1.2 – Renovação Registro – Entidade Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social – NAA-** O Núcleo de Apoio à Aprendizagem - NAA - tem como gestão neste período a empresa ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO, cuja coordenação é própria. A Unidade de Gestão de Educação é a responsável pelo edital e toda a organização referente à maneira legal para a prestação de serviços. O Conselheiro Wilson Henrique Silva Conceição da Comissão de Registro coloca que analisou a documentação e que está toda em ordem. Colocada para aprovação da renovação do registro foi aprovada por unanimidade e aprovada uma comissão para acompanhamento das atividades sobre o atendimento do NAA, composta por conselheiros e ouvintes: Adriana Azevedo, Mario Martini, Lucinda Cantoni Lopes, Wilson Henrique Silva Conceição, Claudia Tofolli, Maria Teresa Francisco, Luciana Januário Barbosa, Janaina de Carvalho Sant’Anna Ermani e Leir Batista Santos Peres. A Conselheira Cláudia apresentou relato sobre o ofício solicitando o cancelamento da apresentação dos dados dos Conselhos Tutelares e que foi negada pela presidente. A Presidente Alda Carrara informa que não mencionou o fato devido considerar de tratativas de interesse apenas do Conselhos Tutelares, porém como foi aberta à público explica que não foi aprovado o cancelamento da apresentação devido ter sido solicitado no dia anterior à reunião e, principalmente, pela escolha da data ter sido realizada em reunião ordinária com alterações e aprovação dos próprios conselheiros. Também reforça que seria uma continuidade do serviço já realizado e apresentado em abril deste mesmo ano. Os dados tem de ter compilação sequencial, independentemente de apresentação. **Passa se ao item 1.3 – Deliberação dos eixos para os próximos Editais de Chamamento Público destinado às: Organizações de Acolhimento e Organizações registradas no CMDCA:** Com os Editais em tela, a senhora presidente

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

faz a leitura do primeiro eixo: **EIXOS E CRITÉRIOS PARA PRÓXIMO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A ORGANIZAÇÕES REGISTRADAS NO CMDCA JUNDIAÍ:** O valor total de referência para a realização do objeto é de R\$ 800.000,00. O valor de cada proposta será de até 05 propostas no valor de R\$ 160.000,00. **DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS** 1. DO OBJETO: 1.1. As propostas apresentadas terão por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações: **I – de atendimento:** a ação que atua intervindo diretamente junto à criança, adolescente e/ou família, num dos regimes de atendimento previstos no artigo 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo, no de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, o Ensino Formal Escolar e em todas as políticas públicas sociais setoriais e transversais e, em especial, de forma suplementar, na política pública de Assistência Social, nos termos do artigo 87, incisos I e II do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Eixo **I – de atendimento** - Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Prevenção e/ou enfrentamento do Trabalho Infantil, especialmente no que tange ao envolvimento de adolescentes na inclusão produtiva e ações preparatórias para inserção ao mundo do trabalho, incentivando a participação ativa para o seu desenvolvimento e protagonismo promovendo a redução de danos. **II – de assessoramento:** ação que atua indiretamente com a criança, o adolescente e a família ou seus direitos especiais, abrangendo: a) Orientação, assessoramento e consultoria, ou estímulo e promoção de ação em rede a organizações de atendimento, ou; b) Promoção de estímulo à mobilização e organização de usuários e da comunidade para formação de lideranças, ou conscientização, estímulo e apoio ao controle social, a participação popular e/ou o protagonismo comunitário nas políticas públicas do interesse dos direitos da criança e do adolescente; c) Atuação de promoção de educação continuada de atores sociais (gestores e operadores); d) Atividades de coordenação da execução de medidas de proteção à criança e ao adolescente e medidas aos pais ou responsáveis; e) Serviços especiais a criança, ao adolescente e/ou família de que tratam os incisos do artigo 87 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; f) Realização de estudos e pesquisas do interesse daqueles mesmos direitos Eixo **II – de assessoramento** Promoção e incentivo ao esporte, cultura e lazer, como ferramenta de desenvolvimento humano, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, qualidade de vida, a ludicidade e ações preventivas. **III – de defesa e garantia de direitos: ação relativa a:** a) Educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do adolescente; b) Promoção da divulgação dos direitos e sua conscientização comunitária; c) Estímulo da convivência familiar e comunitária; d) Luta pela construção de novos direitos; e) Promoção da cidadania, respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes; f) Enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos e de defesa de direitos (fóruns e correlatos), que sejam o interesse dos direitos da criança e dos adolescentes. 1.2. De acordo com o objeto, os projetos inscritos para seleção nos termos deste Edital deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal Eixo **III – de defesa e garantia de direitos** Estímulo ao protagonismo

infanto-juvenil para o desenvolvimento de ações que estimulem a redução de danos e a mobilização e organização de usuários e da comunidade para formação de lideranças, ou conscientização, estímulo e apoio ao controle social, a participação popular e/ou o

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

protagonismo comunitário nas políticas públicas do interesse dos direitos da criança e do adolescente **CRITÉRIOS DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS** As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	04(quatro) pontos
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente.	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos	

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

	objetivos do projeto a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02(dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02(dois) pontos
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos

Descrição do Peso no Cálculo: 01- Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para os itens "E", "G" sendo: I. 0 (zero): não atende; II. 1 (um): atende parcialmente; III. 2 (dois): atende plenamente. 02- No item "F" serão atribuídos: 0 (zero) ou 2 (dois) , sendo: I. 0 (zero): não atende; II. 2 (dois): atende plenamente. 03 - Nos itens "A", "B", "C", "D" e "H" serão atribuídos 0 (zero) ou 4 (quatro), sendo: I. 0 (zero): não atende; II. 4 (quatro): atende plenamente. 04 - No Item "I" - O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta sendo: I. 01 ponto acréscimo de pontuação no final da proposta 05 - Conceitos de Adequação: Não Atende: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital. Atende Parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos. Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento as prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição. 06 - A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 28 (vinte e oito) pontos. E mais um ponto de acréscimo às propostas

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

executadas também fora do espaço da Organização 07 - Serão desclassificadas as propostas que: I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 18 (dezoito) pontos. 08 - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem: I. maior nota no item (A); II. maior nota no item (B); III. maior nota no item (C) ; IV. maior nota no item (H); V. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz. VI. participação das reuniões ordinárias e eventos promovidos por esse conselho á partir da data do lançamento deste edital, até a entrega da proposta (sendo necessária solicitação de declaração); 09 - O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes. Passando para o próximo eixo: **ACOLHIMENTO: EIXOS E CRITÉRIOS PARA PRÓXIMO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A ORGANIZAÇÕES DE ACOLHIMENTO REGISTRADAS NO CMDCA JUNDIAÍ: O valor total de referência para a realização do objeto é de R\$ 288.391,03.** DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS 1. DO OBJETO 1.1.O objeto da parceria visa o desenvolvimento de atividades ou ações para atendimento de crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional/familiar, visando buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional, bem como, proporcionar a ampliação das ofertas de atenção nas linhas de cuidado às famílias e crianças e adolescentes institucionalizados ou em família acolhedora (através da oferta de psicodiagnóstico, psicoterapia individual e de grupo, psicoterapia familiar e acompanhante terapêutico - AT), como ainda, a oferta de apoio aos trabalhadores dos equipamentos de acolhimento (serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - SAICA e família acolhedora), através de espaços de supervisão e reflexão em relação aos processos de trabalho. EIXO O projeto a ser apresentado deverá atender às diretrizes das políticas públicas para crianças e adolescentes. Dentre estas, deverá tratar especificamente do cuidado a crianças e adolescentes com transtornos do desenvolvimento psíquico, bem como, atuar de forma preventiva no cuidado psicossocial de crianças e adolescentes retirados de seu núcleo familiar de origem. Espera-se que o projeto em questão proponha ações que se complementem às políticas públicas de saúde e assistência social e estejam, assim, absolutamente alinhadas aos princípios e diretrizes dessas. O edital reconhecerá como eixo estruturante a oferta de técnicas psicoterápicas que contribuam com o desenvolvimento emocional de crianças e adolescentes do município de Jundiaí, em situação de grande vulnerabilidade psicossocial, que tenha resultado no processo de acolhimento institucional e conseqüente ruptura da convivência com seu núcleo familiar de origem. Compreende-se como oferta psicoterápica as diversas abordagens e técnicas psicoterapêuticas, reconhecidas pelo arcabouço teórico técnico da ciência psicológica, que venham a respeitar a singularidade e a necessidade de cada sujeito/família, reconhecendo suas fragilidades e potencialidades, tendo estes como pares na definição das propostas de intervenção, bem como, em sintonia com a rede de acolhimento do município. Dessa forma, o projeto deverá contemplar, minimamente, a oferta de psicodiagnóstico, psicoterapia individual e de grupo, psicoterapia familiar, e acompanhante terapêutico (A.T.). Em todas as ofertas, independentemente da

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

abordagem teórico-técnica (psicanalítica, sistêmica, cognitivo-comportamental, etc.), deve prevalecer a oferta de um campo de escuta que vá ao encontro à singularidade dos sujeitos, da tomada da queixa ou sintoma como resultante de processos que incluem também o discurso institucional e social sobre a criança/adolescente e que tome esses como sujeitos de direitos, protagonistas de sua própria história. A definição das ofertas de cuidado deve ser construída juntamente com os serviços de acolhimento, que já estão articulados com a rede (Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, CREAS, Setor Técnico do Fórum, CAPS IJ, CAPS AD, CRAS, entre outros) para que a oferta a ser definida esteja articulada ao Projeto Terapêutico Singular (PTS), ou Plano Individual de Atendimento (PIA) da criança/adolescente e família em questão. Além das ferramentas de trabalho diretamente relacionadas ao cuidado às crianças e adolescentes, também há de se considerar, no escopo do projeto, o cuidado aos trabalhadores e equipes que atuam diretamente com este público, quer através do trabalho institucional, quer através do trabalho clínico. Assim, a supervisão institucional se configura como instrumento essencial para a composição do projeto a ser desenvolvido, os quais podem ser em parcerias com entidades sociais que desenvolvem projetos afins, voluntariamente. Considera-se importante, também, que as propostas dos projetos em questão estejam alinhadas às considerações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, Diagnóstico Municipal de 2017 e os Planos decenais de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e de Medidas Socioeducativas.

1.2.META: A meta deverá obedecer a quantidade demonstrada no quadro abaixo, de acordo com a oferta dos tipos de atendimentos: Oferta / Quantidade - Psicodiagnóstico - 60 usuários (mínimo de 05 sessões para o psicodiagnóstico) - Psicoterapia semanal individual para crianças e adolescentes - semanal - (a quem necessitar após o psicodiagnóstico) - Psicoterapia grupal para crianças e adolescentes - quinzenal - (a quem necessitar após o psicodiagnóstico) - Psicoterapia de abordagem familiar - a ser definida de acordo com avaliação conjunta com o Serviço de Acolhimento - Acompanhamento Terapêutico para crianças e adolescentes - a ser definido de acordo com avaliação conjunta com o Serviço de Acolhimento - Supervisão da equipe profissional - a ser informada na proposta. Durante a leitura os conselheiros discutem alguns eixos e tiram suas dúvidas. Ficam aprovados os eixos e os critérios por unanimidade. Próximo **item de pauta 2 – Apresentação dos projetos financiados pelo FMDCA**. Foi apresentado o seguinte: Associação Almater pela técnica Narriman Camargo Lima; Associação Acolhimento Bom Pastor pela técnica Leir Batista Santos Peres; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE pela Assistente Social Adriana Azevedo; Programa de Atendimento e Interação Maria Tereza Rebello - PAIM pela Assistente Social Claudia Bento e a Associação Aquática Jundiaí pela Assistente Social pela Assistente Social Giane Mara O. Dias; Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro pela Assistente Social Marli Brilha e CESPROM pela Assistente Social Maria Marjore. As apresentações encontram-se no site de cada OSC e oportunamente este Conselho enviará para os Conselheiros e Ouvintes. Próximo **item de pauta 3 – Apresentação Setembro Dourado, mês da prevenção do Câncer Infantil – GRENDACC**: Apresentação Setembro dourado – Dra. Ariane oncologista pediátrica do GRENDACC falou da importância em intensificar a conscientização do câncer infanto-juvenil. Para isso foi

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

criado o "**Setembro Dourado**" como um movimento para alertar pais, profissionais da saúde, educadores e sociedade em geral sobre a importância de se atentar aos sinais e sintomas sugestivos do câncer em crianças e adolescentes. **Próximo item de pauta 4 – Apresentação do Território São Camilo – Descentralizada** foi deixada para a próxima reunião ordinária do mês de setembro. Passando **para o item de pauta 5 – Apresentação de dados dos Conselhos Tutelares: Conselho Tutelar 1** dados apresentados pela Conselheira Tutelar Thalita Venturini. **Conselho Tutelar 2** dados apresentados pela Conselheira Tutelar Juliana Machado. **Conselho Tutelar 3** dados apresentados pelo Conselheiro Tutelar Bruno Barbosa. Foram levantadas algumas falas: que são dados importantes da cidade para refletir quais as políticas para melhorar as ações. Deveriam ser publicizados no site. SIPIA deve ser de uso, precisa de um estudo. A Conselheira Tutelar Thalita Venturini sugere uma capacitação da rede para o SIPIA. A Conselheira Tutelar Claudia Honório sugere pauta de novembro uma conversa ampla sobre o SIPIA. A Presidente do Conselho Alda Maria Carrara coloca que tudo que se discute tem que ser apresentando no REDECA. **Próximo item de pauta 6 – Informes Gerais**, não houve informes. Nada havendo mais a tratar, a Presidente do CMDCA Alda Carrara encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente do CMDCA.

Alda Maria Carrara
Presidente do CMDCA Jundiaí

Conselheiros Presentes:

Adriana Lourenço de Almeida Azevedo - Titulara
Alda Maria Carrara - Presidente
Ana Paula Marim – Titular
Janaína de Carvalho Sant’Anna Ermani – Titular
Kelly Cristina Gabieri - Titular
Leir Batista Santos Peres – Titular
Letícia Atique Branco - Titular
Livia Rebeca Gobi Bonadia - Titular
Luciana Januário Barbosa – Suplente
Marco Antônio dos Santos - Titular
Maria Aparecida da Silva - Titular
Narrimam Camargo Lima - Titular
Wilson Henrique Silva Conceição – Titular

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0